



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cruzeiro

FORO DE CRUZEIRO

VARA CRIMINAL

██████████ - CEP 12710-900, Fone: ██████████

██████████, Cruzeiro-SP - E-mail: cruzeirocr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

LUCAS BITTENCOURT ROCHA, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Criminal do Foro de Cruzeiro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0009214-28.2006.8.26.0156 - Ordem nº 2018/002097 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Declarante (Passivo) **THALES GABRIEL FONSECA**, Brasileiro, Solteiro, Escriturário, RG ██████████, pai Antonio Renato Fonseca, mãe Rosângela de Oliveira Fonseca, Nascido/Nascida 12/03/1966, de cor Branco, com endereço à ██████████, CEP 12701-180, Cruzeiro - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 01/08/2018

Documento de Origem: IP, BO nº: 100/2006 - Delegacia da Defesa da Mulher de Cruzeiro, 530/2006 - Delegacia da Defesa da Mulher de Cruzeiro

Histórico da Parte **Thales Gabriel Fonseca**

23/10/2006 - Data do Fato - Documento: 100/2006

23/10/2006 - Data do Fato - Documento: 100/2006

17/01/2007 - Inquéritos Arquivados - 18 do CPP

17/01/2007 - Baixa da Parte

17/01/2007 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Volume: 1 Folha(s) do Volume: 51 a 51

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Nos termos do parecer retro, que adoto como razões de decidir, determino o arquivamento do presente Inquerito Policial em que figura como acusado Rosângela de Oliveira e outros, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do CPP

Situação Processual:

Decisão Proferida - 17/01/2007 - Homologado o Arquivamento - Nos termos do parecer retro, que adoto como razões de decidir, determino o arquivamento do presente Inquerito Policial em que figura como acusado Rosângela de Oliveira e outros, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do CPP.

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 06/09/2014 00:12:38 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

Definitivo - 31/01/2019 10:44:44

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cruzeiro, 14 de julho de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cruzeiro
FORO DE CRUZEIRO
VARA CRIMINAL

██████████ - CEP 12710-900, Fone: ██████████
██████████, Cruzeiro-SP - E-mail: cruzeirocr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**